



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

LEI Nº 1.529  
De 03 de setembro de 1992.

Cria o dia de solidariedade pela  
luta da reforma agrária.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES, Prefeito Municipal de  
Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e  
eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - O Município destinará um dia por  
ano a fim de promover debates que esclareça a comunidade sobre o  
problema fundiário em nosso país.

Parágrafo Único - A data será fixada através  
de decreto por parte do Poder Executivo, após consulta aos traba-  
lhadores rurais, através de seu sindicato.

Art. 2º - Nesse dia será dada oportunidade às  
entidades que lutam pela reforma agrária para que promovam pales-  
tras junto às escolas municipais, especialmente o Movimento dos Sem  
Terra.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-  
rio, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGE  
LO, em 03 de setembro de 1992.

  
Dr. LUIZ VALDIR ANDRES,  
Prefeito Municipal.